



## ANEXO I

### MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2024.

#### MEMORANDO Nº 296/2024 – MAC Ambulatorial

A

**Diretoria de Administração – SEMSA**

Sra. Cristiane Silva dos Santos Gonçalves

**Assunto: Solicitação de contratação direta de uma empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria ionizante e concessão de direito de uso de dosímetros para um período de 09 meses.**

Ao cumprimentá-la, renovo votos de estima e consideração e na oportunidade a diretoria da Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial vem através deste solicitar a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria ionizante e concessão de direito de uso de dosímetros, destinada a atender as necessidades das unidades de assistência à saúde da Policlínica Municipal e para Unidade de Pronto Atendimento – UPA Sebastião Barbosa da Silva, sob a responsabilidade desta diretoria.

#### **1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação de contratação direta tem como objetivo a aquisição de serviços de dosimetria ionizante e a concessão do direito de uso de dosímetros por parte de uma empresa especializada. Esses serviços são essenciais para garantir a segurança e a proteção dos colaboradores expostos a radiações ionizantes no ambiente de trabalho. A dosimetria eficaz é um componente crucial das práticas de saúde ocupacional, permitindo monitorar e controlar os níveis de exposição aos riscos radiológicos, em conformidade com as regulamentações vigentes.

A fim de mitigar esses riscos, as atividades de proteção radiológica se baseiam em quatro princípios fundamentais:



- a) Avaliação da Racionalidade: Este princípio abrange a análise da justificativa por trás da aplicação da radiação e das exposições médicas individuais. É crucial que os benefícios decorrentes do uso da radiação superem claramente os danos potenciais causados por sua utilização. Esse processo de avaliação deve ser conduzido individualmente para cada exame radiológico, levando em consideração as necessidades de exposição e as características específicas do paciente envolvido.
- b) Otimização da Segurança Radiológica: Este ponto diz respeito à busca contínua pela otimização dos procedimentos de proteção radiológica. Isso visa a preservação da segurança e saúde de todas as pessoas expostas à radiação ionizante em ambientes como hospitais e outros locais onde equipamentos de radiação são utilizados. Isso inclui pacientes, profissionais de saúde e o público em geral.
- c) Estabelecimento de Limites de Dose: Tal princípio foca na definição de limites de dose individuais para aqueles expostos à radiação ionizante no ambiente de trabalho e para o público em geral, excetuando-se os pacientes. Esses limites são calculados anualmente, levando em consideração grandezas como dose efetiva e dose equivalente, bem como o órgão do corpo humano afetado pela radiação.
- d) Prevenção de Acidentes: Esse aspecto se concentra na prevenção de acidentes em locais de trabalho que envolvam riscos associados ao uso de fontes de radiação ou materiais radioativos. Isso é alcançado por meio da análise e consideração dos riscos durante o projeto de instalações, equipamentos e procedimentos de trabalho. O objetivo é minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes.

Diante do exposto, é de suma importância a contratação de empresa especializada no serviço de monitoração radiológica, com fornecimento de dosimetria pessoal, para a necessária proteção dos profissionais lotados nas unidades de saúde que lidam com radiação ionizante durante suas atividades cotidianas.

## **2. PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:**

Os materiais solicitados devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem do fornecimento expedido. A contratada será responsável pelo fornecimento dos dosímetros e pela prestação contínua dos serviços de dosimetria ao longo do **período contratual de 09 meses**. A periodicidade dos relatórios de dosimetria e a reposição dos dosímetros serão definidas em conjunto pelas partes, de acordo com as necessidades de monitoramento.



### 3. OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA:

A empresa fornecedora dos serviços da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentem no período coberto pelas mesmas como:

- 3.1. Fornecimento de Dosímetros: A contratada deverá fornecer dosímetros devidamente calibrados e certificados, em quantidade suficiente para atender a demanda estabelecida.
- 3.2. Prestação de Serviços de Dosimetria: A contratada deverá realizar a leitura, análise e interpretação dos dosímetros, fornecendo relatórios detalhados dos níveis de exposição à radiação.
- 3.3. Manutenção e Troca de Dosímetros: A contratada deverá assegurar a manutenção regular dos dosímetros, bem como a substituição em caso de defeitos ou desgaste, garantindo a confiabilidade dos resultados.
- 3.4. Emissão de Relatórios: A contratada fornecerá relatórios mensais/semestrais/anuais (definir a periodicidade) contendo os registros individuais de exposição à radiação de cada colaborador.

### 4. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA:

SETOR	QUANTIDADE DE USUÁRIOS / DOSÍMETROS DE TÓRAX - INDIVIDUAL	QUANTIDADE DE DOSÍMETRO PADRÃO.	TOTAL	PERÍODO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	08	01	09	09 meses
POLICLÍNICA MUNICIPAL	02	01	03	
TOTAL	10	02	12	

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

A empresa a ser contratada para fornecer os insumos/materiais ou prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento do material:



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

DIREÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
MAC AMBULATORIA

- 5.1. Licença (alvará) de funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente;
- 5.2. Possuir certificações e autorizações exigidas pelos órgãos reguladores pertinentes;
- 5.3. Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de dosimetria ionizante e fornecimento de dosímetros.
- 5.4. Capacidade de fornecer dosímetros calibrados e certificados de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.
- 5.5. Histórico de cumprimento de contratos similares, demonstrando confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços.

#### **6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os materiais deverão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua E, Nº 481, Bairro Cidade Nova, localizado no Município de Parauapebas/PA, no horário de 08 às 14 horas ou de 14 as 18 horas, de segunda a sexta-feira. E posteriormente entregues na Policlínica Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Sebastião Barbosa da Silva.

Atenciosamente,

**Ronaldo Silva Ribeiro**

Diretor – MAC Ambulatorial

Portaria Nº 2248/2020



**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

DIREÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
MAC AMBULATORIAL

